

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-101/2024 27 de setembro de 2024

Divulga o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Doutorado (Chamada Única), em Engenharia de Materiais e Nanotecnologia e Engenharia Elétrica e Computação, com ingresso no 1º semestre de 2025 da Universidade Presbiteriana Mackenzie, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2025 / 1º SEMESTRE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – DOUTORADO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por meio de sua Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS), publica o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Doutorado em Engenharia de Materiais e Nanotecnologia e Engenharia Elétrica e Computação, com ingresso no 1º semestre de 2025 da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

As inscrições para a Chamada Única do Processo Seletivo dos cursos de Doutorado em Engenharia de Materiais e Nanotecnologia e Engenharia Elétrica e Computação, para ingresso no **1º semestre de 2025**, estarão abertas no período de **01/10/2024 a 14/01/2025**.

1 – DA INSCRIÇÃO

- A inscrição deve ser feita exclusivamente pela *Internet* e somente se configura mediante o pagamento da taxa de inscrição, seja por meio do boleto bancário impresso pelo candidato, seja por meio da utilização de cartão de crédito. **A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.**
- O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- Não serão aceitos depósitos bancários em nome do Mackenzie (UPM ou IPM).
- Não haverá devolução da taxa paga, exceto ao disposto no item 15 – alínea 2 deste Edital.
- Os colaboradores da UPM e do IPM interessados em participar deste Processo Seletivo deverão comunicar sua inscrição à CPS, por meio do endereço eletrônico cps.pos@mackenzie.br. **A não comunicação implicará em sua exclusão do Processo Seletivo.**
- A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no ato da inscrição.

2 – DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- a) O portador de título de mestre em curso recomendado pela CAPES.
- b) O portador de título de mestre obtido no Exterior, com tradução juramentada do histórico escolar e do título de mestre, devidamente reconhecido nos termos da legislação educacional brasileira através de trâmite pela Plataforma Carolina Bori do MEC. O candidato deverá apresentar tradução juramentada do histórico escolar e do título de mestre em até **6 (seis) meses**, após o ato da matrícula.
- c) O Candidato que já tenha sua dissertação defendida, mas que ainda não esteja de posse de seu diploma, deverá apresentar, no ato da matrícula, a Ata de defesa e/ou certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino e terá, **a contar do ato da matrícula, o prazo de até 6 (seis) meses** para apresentar o diploma de mestre.

2.2. Não poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- a) O candidato estrangeiro que tenha se candidatado concomitantemente em Programas Especiais como PEC-PG (Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação), PAEC (Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação) e BRAMO (Programa de Formação de Professores Universitários de Moçambique).
- b) **Candidatos com Pendência Financeira** - Na hipótese da identificação de candidato com pendência financeira junto ao Instituto Presbiteriano Mackenzie, a inscrição para este Processo Seletivo **poderá ser desconsiderada**, cabendo, nesse caso, a devolução da taxa recolhida. A inscrição será efetivada, se comprovada a solução do débito junto ao Departamento de Cobrança, antes do término do período de inscrições deste Processo Seletivo.

3 – DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS NESTE EDITAL

São oferecidas **20 (vinte)** vagas, distribuídas pelos cursos de Doutorado, conforme o quadro abaixo:

CURSOS OFERECIDOS DOUTORADO ACADÊMICO	VAGAS	DURAÇÃO (em meses)	
		Mínima	Máxima
Engenharia de Materiais e Nanotecnologia	10	30	48
Engenharia Elétrica e Computação	10	30	48

3.1. Os(as) 04 (quatro) primeiros(as) candidatos(as) classificados(as), em cada um dos cursos de Doutorado Acadêmico da 1ª chamada deste Processo Seletivo, terão direito a uma Bolsa de Estudos-Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas – oferecida pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, **desde que cumpridas as condições apresentadas no item 13 deste Edital.**

3.2. Se o curso preencher 100% das vagas ofertadas por candidatos que não sejam funcionários da instituição, o **5º candidato classificado** terá direito a uma Bolsa de Estudos-Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas – oferecida pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, **desde que cumpridas as condições apresentadas no item 13 deste Edital.**



- a) Nesse caso, se o curso preencher 100% das vagas e a 5ª bolsa for disponibilizada, o candidato será devidamente comunicado pela Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (CPG) por e-mail.

3.3. Caso algum programa não preencha as cotas de bolsistas na 1ª chamada do Processo Seletivo 2025/1, as vagas remanescentes serão disponibilizadas no Edital de 2ª chamada, tendo os programas com cotas disponíveis devidamente indicados.

4 – DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO

a) Devem ser anexados à ficha de inscrição, os documentos informados nas etapas do processo seletivo de cada Programa, **exclusivamente em PDF**. As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para o curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>.

b) **O envio de arquivos vazios, corrompidos ou não correspondentes aos requisitados implicará no cancelamento da inscrição.**

c) Concluído o preenchimento e o envio da inscrição, **não será permitida qualquer alteração no curso**. Caso tenha algum problema, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com cps.pos@mackenzie.br.

5 – DO CRONOGRAMA

01 de outubro de 2024	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES, exclusivamente pelo site www.mackenzie.br
14 de janeiro de 2025	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
18 de janeiro de 2025 Horário: 09h00 – 12h00	PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO Verificar no item 6.1 os programas que aplicam Prova de Conhecimento Específico.
18 de janeiro de 2025 Horário: 13h00 – 14h30; 14h30-16h00	PROVA DE PROFICIÊNCIA
20 de janeiro de 2025 Horário: 09h00 – 12h00	PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – APENAS para candidatos que, por motivo/convicção religiosa, não podem realizar a prova de conhecimento específico no sábado dia 18 de janeiro de 2025 (vide item 9 B).
20 de janeiro de 2025 Horário: 13h00 – 14h30; 14h30-16h00	PROVA DE PROFICIÊNCIA – APENAS para candidatos que, por motivo/convicção religiosa, não podem realizar a prova de proficiência no sábado dia 18 de janeiro de 2025 (vide item 9 B).
27 de janeiro de 2025	Divulgação da lista de convocados para entrevista
29 a 31 de janeiro de 2025	Período de realização das entrevistas
04 de fevereiro de 2025	PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS PARA MATRÍCULA, pelo Portal do Candidato, que poderá ser acessado pelo link https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/
06 a 10 de fevereiro de 2025	Período de Matrículas pelo Portal do Candidato, que poderá ser acessado pelo link https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/ Outras informações sobre matrícula, observar o item 11 deste edital.
11 de fevereiro de 2025	CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA
12 de fevereiro de 2025	MATRÍCULA DE LISTA DE ESPERA

É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento deste cronograma do Processo Seletivo no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

a) As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para cada curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>.

b) Os **candidatos não residentes no Brasil** submeter-se-ão a condições especiais de seleção, especificadas no **ANEXO I** deste Edital.

6.1. Especificidades dos Programas:

a) Candidatos ao curso **Engenharia Elétrica e Computação** não realizarão prova de Conhecimentos Específicos.

b) Candidatos ao curso de **Engenharia de Materiais e Nanotecnologia** realizarão prova de Conhecimentos Específicos.

c) Candidatos do curso de **Engenharia de Materiais e Nanotecnologia** deverão encaminhar, durante o período de inscrição, **3 (três) cartas de recomendação** para o e-mail materiais.pos@mackenzie.br, conforme as etapas do processo seletivo disponibilizadas na *homepage* do Programa.

d) Candidatos do curso de **Engenharia Elétrica e Computação** deverão encaminhar, durante o período de inscrição, **3 (três) cartas de recomendação** para o e-mail eletrica.pos@mackenzie.br, conforme as etapas do processo seletivo disponibilizadas na *homepage* do Programa.

7 – DOS CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – 1ª etapa

7.1. Para a Prova de Conhecimento Específico – somente para candidatos ao curso de Engenharia de Materiais e Nanotecnologia:

a) A Prova de Conhecimento Específico será realizada presencialmente na Universidade Presbiteriana Mackenzie, *campus* Higienópolis, na data e horário estipulados no cronograma deste Edital (vide Item 5 – **DO CRONOGRAMA**).

b) A bibliografia e outros detalhamentos da prova de conhecimentos específicos dos Programas que as realizarão, podem ser encontrados nas homepages dos Programas, no campo “**Etapas do Processo Seletivo**”.

7.2. Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:

As provas serão realizadas presencialmente na Universidade Presbiteriana Mackenzie, de acordo com a data e horário estipulados no cronograma deste Edital. Seguem orientações gerais para **todos** os candidatos:

a) Será obrigatória a apresentação de documento original de identificação (RG) ou documento equivalente com foto (CNH, Carteira Profissional ou Passaporte), para a realização das provas.

b) **A depender** do Programa, será exigida a proficiência em **1 (uma) ou 2 (duas) línguas estrangeiras, dentre as opções oferecidas**, salvo para aqueles que apresentaram certificado de outra Instituição no ato da inscrição, em conformidade com o regulamento do respectivo Programa.

- c) A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução do texto da língua escolhida para o português.
- d) O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.
- e) Os alunos poderão se apresentar, no máximo, **2 (duas) vezes** para a prova de proficiência devendo demonstrar a proficiência na língua estrangeira escolhida, **antes da data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.
- f) Nas provas de proficiência em língua estrangeira será **permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue** convencional, não-eletrônico, sem imagens e sem glossário com palavras em português.
- g) Consultar nas *homepages* dos programas as especificidades dos tipos de certificados em proficiência em língua estrangeira aceitos para ser dispensado dos exames de proficiência.
- h) Aos alunos reprovados 2 (duas) vezes na prova de proficiência, permitir-se-á, excepcionalmente, fazer um **curso instrumental para fins acadêmicos** de 42h a 45h, na língua reprovada (custo e frequência mínima serão estabelecidos pelo MLC – Mackenzie Language Center). No curso, o aluno passará por uma avaliação, a qual permitirá aferir o desempenho dos alunos no idioma. Ao final do curso, essa avaliação habilitará o aluno como Aprovado ou Reprovado na proficiência determinada pelo Programa.
- i) A comprovação do idioma deverá se dar **antes da data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.
- j) Haverá vista de prova de proficiência no Programa de Pós-Graduação para alunos reprovados, se solicitado à Coordenação do Programa em até **7 dias** após a publicação do resultado da prova.

Opções para proficiência em língua estrangeira – DOUTORADO

CURSOS	LÍNGUAS
Engenharia de Materiais e Nanotecnologia (materiais.pos@mackenzie.br)	Inglês
Engenharia Elétrica e Computação (eletrica.pos@mackenzie.br)	Inglês

8 – DA ENTREVISTA – 2ª ETAPA

- a) As datas das entrevistas dos candidatos aprovados na 1ª Etapa, bem como o período das entrevistas constam no Cronograma do Edital. Os programas contatarão os candidatos por *e-mail* para o agendamento das entrevistas.
- b) A entrevista abrangerá a avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como arguição oral de conhecimentos específicos da área.
- I. A bibliografia e outros materiais sobre conhecimentos específicos avaliados pelos Programas devem ser acessados nas respectivas *homepages* para seu *download*.

9 – DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

Para efeito de realização das entrevistas, candidatos com condições especiais sensoriais deverão encaminhar à CPS e-mail comunicando a condição (cps.pos@mackenzie.br), impreterivelmente, ATÉ UM DIA ÚTIL APÓS A DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

- a) **Laudo emitido por especialista**, que descreva a natureza, tipo ou grau de deficiência sensorial, permanente ou temporária, contemplada no Decreto 3.298, de 20/12/1999, bem como as condições solicitadas para a realização das entrevistas.
- b) Solicitação justificada e documentada pela respectiva entidade religiosa que respalde o pedido de alteração do horário de realização da prova estabelecido no cronograma, devido a **razões/convicções religiosas**.

10 – DO RESULTADO FINAL

De acordo com o cronograma deste edital, a lista de convocados para a matrícula será publicada no site: <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>.

- a) Após a publicação da lista de convocados, **é responsabilidade do candidato acessar o Portal do Candidato, no período de matrículas estipulado neste edital (Item 5), e realizar a Matrícula.**

11 – DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas on-line, por meio do endereço eletrônico <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>, onde o candidato terá acesso ao Portal do Candidato para realizar todas as etapas do Processo. **A matrícula deverá ser efetivada no período estipulado pelo cronograma constante deste Edital.**

Os candidatos deverão, obrigatoriamente, efetuar o *upload* dos seguintes documentos, digitalizados em formato **PDF**:

- a) 1 (uma) foto 3x4, recente;
- b) Cédula de identidade (RG) (apenas para brasileiros);
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Passaporte ou documento de Registro Nacional Migratório (RNM) ou de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos estrangeiros;
- e) Diploma de Mestre ou cópia da Ata de Defesa da Dissertação em Programa recomendado pela CAPES;
- f) Histórico escolar do curso de mestrado (frente e verso, se constar indicação de proficiência);
- g) Diploma registrado de curso superior;
- h) Histórico escolar do curso superior;
- i) Certidão de casamento (se for o caso de alteração de sobrenome);
- j) Documento que comprove a existência de convênio entre a UPM e a empresa em que o candidato possua vínculo empregatício, para os efeitos do item **12**, subitem “e”, presente



nos acordos ou convênios de empresas com o IPM/UPM e quando o curso será realizado dentro do contexto de um convênio.

11.1. Candidatos que tenham obtido o título de mestre no exterior, devidamente reconhecido nos termos da legislação educacional brasileira através de trâmite pela Plataforma Carolina Bori do MEC, deverão preencher um termo próprio da UPM, comprometendo-se a entregar a tradução juramentada de diploma de graduação e histórico escolar no prazo de **6 (seis) meses**. Caso o documento não seja apresentado neste prazo, **o aluno será desligado do curso**.

11.2. O envio de arquivos falsos ou não correspondentes aos documentos estabelecidos neste Edital incorrerão na exclusão da matrícula do candidato e de comunicação à Autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

11.3. Será considerado desistente o candidato aprovado no Processo Seletivo que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido.

12 – DO VALOR

a) O valor do investimento (mensalidade) poderá ser consultado na página do respectivo Programa. O referido valor poderá ser reajustado de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.870/99).

b) Candidatos aprovados em qualquer um dos cursos de Doutorado, que não se enquadrarem nos requisitos de Bolsa de Estudos – Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas, deverão efetuar o pagamento dos valores referentes às mensalidades e às taxas.

c) Para os candidatos ingressantes que sejam ex-alunos e, tenham concluído cursos de **Graduação** ou **Pós-Graduação (Lato e Stricto Sensu)** da UPM, será concedido desconto de **20% (vinte por cento)** em todas as parcelas das semestralidades do curso, **desde que não contemplados com Bolsa de Estudos**, ou tiverem feito a opção de não a receber. **É responsabilidade do candidato apresentar a comprovação.**

d) O desconto para ex-aluno será concedido **mediante comprovação de conclusão de curso na Universidade Presbiteriana Mackenzie**, que deverá ser realizada no ato da inscrição ou no momento da matrícula. Como comprovantes serão aceitos: o antigo código de matrícula e/ou cópia do diploma. **É responsabilidade do candidato apresentar a comprovação.**

e) Funcionário ou associado das instituições conveniadas à UPM terá desconto de **10% (dez por cento)** em todas as parcelas do curso, mediante a apresentação de declaração que comprove seu vínculo com a empresa, **desde que não contemplados com a Bolsa de Estudos**, ou tiverem feito a opção de não receber. **É responsabilidade do candidato apresentar a declaração.**

f) **Os descontos não são acumulativos.**

13 – DA BOLSA DE ESTUDOS – MODALIDADE ISENÇÃO INTEGRAL DE MENSALIDADES E TAXAS

Os **04 (quatro) primeiros** candidatos ou **05 (cinco)**, de acordo com os itens 3.1 e 3.2 deste edital, classificados neste Processo Seletivo em cada um dos cursos de Doutorado Acadêmico, terão direito à **Bolsa de Estudos – Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas**, desde que cumpridas as condições abaixo:

- a) Dedicar **20 horas semanais** às atividades da Pós-Graduação (assistir às aulas, desenvolver leituras e pesquisa para a tese de Doutorado, participar de reuniões de orientação, dos eventos e atividades culturais organizados pelo Programa);
- b) Cumprir com as atividades programadas obrigatórias (publicações e/ou participação com apresentação de trabalho em eventos científicos), conforme estipulado pelo Programa;
- c) Participar de atividades extracurriculares definidas pelo Programa;
- d) Concluir o Doutorado **sem nenhuma reprovação em disciplina do curso** e no prazo estabelecido pelo Regulamento do Programa, **sem prorrogação**;
- e) Participar no mínimo de **1 projeto de pesquisa** do Programa.

13.1. Candidatos que não estiverem de acordo com as condições da bolsa descritas acima e/ou não quiserem e/ou não puderem dela usufruir, deverão enviar para o respectivo programa, **após o ato da entrevista, carta assinada com um pedido formal de desistência do referido benefício.**

13.2. Todo aluno bolsista deve cumprir as atividades do plano de ação semestral estabelecido por ocasião da concessão da bolsa. **Em caso de não cumprimento antes do penúltimo semestre do curso, a bolsa será cancelada.**

13.3. Candidatos matriculados no Doutorado com Bolsa de Estudos – Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas – assinarão **contrato específico**, declarando a aceitação tácita das condições aqui apresentadas.

13.4. Os alunos bolsistas que, durante o curso, **não cumprirem os requisitos apresentados acima, perderão o benefício da isenção.**

13.5. Os alunos reingressantes **não poderão usufruir da Bolsa de Estudos** – Modalidade Isenção Integral de Mensalidades e Taxas.

13.6. Os alunos bolsistas deverão, obrigatoriamente, realizar a matrícula e o envio dos documentos solicitados no sistema dentro do período de matrículas estipulado neste Edital (vide Item 5 – **DO CRONOGRAMA**).

14 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. A UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

14.2. Dados Pessoais Tratados. A inscrição e participação no processo seletivo por parte do(a) candidato(a) implicará no tratamento dos seus dados pessoais, tais como: nome completo, nome social (se for o caso), data de nascimento, número de CPF, endereço completo, e-mail, telefone, nacionalidade, sexo, curso, local de estudo, turno, UF e cidade da Instituição de Ensino, cidade, estado e país natal, profissão, dados de formação acadêmica (curso de formação, titulação do curso, ano de conclusão, UF e cidade da instituição), proficiência em língua estrangeira, dados financeiros se o pagamento for realizado por meio de cartão de crédito, IP, data e hora do preenchimento do formulário. Dados sensíveis também poderão ser coletados relacionados à saúde, caso o candidato indique que é pessoa com deficiência.

14.3. Finalidade do Tratamento. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, planejamento, condução, suporte e apoio a processo seletivo para proporcionar qualidade e conforto no momento da prova, prevenir fraude, manter a segurança dos titulares e cumprir obrigação legal ou regulatória. Nesse sentido, o tratamento dos dados pessoais poderá ser usado para:

- I. identificar o candidato para participar do processo seletivo, objeto deste Edital;
- II. garantir a realização de prova online ou presencial;
- III. conceder apoio necessário ao candidato desde o início do processo de inscrição até a realização da prova, inclusive a pessoas com deficiência;
- IV. realizar contato com o candidato ou responsável financeiro para auxílio no pagamento;
- V. atender normas do Ministério da Educação (MEC), outras legislações vigentes e aplicáveis e o poder judiciário;
- VI. enviar mensagens de conteúdo institucional e de interesse do candidato;

14.4. Base Legal. A UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE declara que o tratamento está amparado prioritariamente na base legal da execução de contrato, cumprimento de obrigação legal e regulatória, proteção à vida e a incolumidade física do titular, mas o tratamento também pode ser amparado em outra hipótese de tratamento (bases legais), conforme disposto nos artigos 7º e 11 da Lei Geral de Proteção de Dados e, desde que de maneira não excessiva ou fora dos parâmetros desta lei.

14.5. Controlador. O agente de tratamento que figurará na posição de controlador, quanto ao tratamento realizado, é o Instituto Presbiteriano Mackenzie, mantenedor da UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE.

14.6. Segurança. O Controlador tomará medidas administrativas e sistêmicas para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

14.7. Para exercer direitos e sanar dúvidas: Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018. Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art.18 da LGPD ou ainda queira sanar eventuais dúvidas sobre como o Instituto Presbiteriano Mackenzie trata dados pessoais dos alunos, deve acessar a aba Proteção de Dados do site www.mackenzie.br, onde encontrará, também, a Política de Privacidade do Ensino Superior e os contatos do(a) Encarregado(a) de Proteção de Dados.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se ao direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, alterar as estruturas curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos e programas.

15.2. Ao final de todo este Processo Seletivo, a Universidade Presbiteriana Mackenzie **reserva-se ao direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso, serão devolvidas as taxas recolhidas.**



Universidade Presbiteriana
Mackenzie
REITORIA

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG) e Pró-Reitoria de Controle Acadêmico (PRCA).

Art. 2º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
27 de setembro de 2024
153º Ano da Fundação

DocuSigned by:

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

31545BC2E779494...

Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor

ANEXO I – IN-RE-101/2024
PROCESSO SELETIVO 2025/ 1º SEMESTRE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – DOUTORADO
DA SELEÇÃO DO CANDIDATO NÃO RESIDENTE NO BRASIL
AVALIAÇÃO ESPECÍFICA

O **candidato não residente no Brasil** submeter-se-á a condições especiais de seleção, de acordo com as especificidades dos Programas e com os processos detalhados a seguir.

1ª ETAPA: PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) A bibliografia e outros detalhamentos da prova de conhecimentos específicos dos Programas que as realizarão constam nas respectivas *homepages*, no campo “**Etapas do Processo Seletivo**”.
- b) A prova poderá ocorrer a distância, concomitantemente com o período de entrevistas.

2ª ETAPA: ENTREVISTA

- a) O candidato deverá realizar entrevista, que poderá ocorrer a distância, por meio de *softwares* de conferências ou similares, no período de entrevistas previsto em edital.
- b) O agendamento da entrevista será realizado pelo Programa, via contato telefônico ou *por e-mail*, com a expressa ciência do candidato quanto à data e horário.
- c) A entrevista abrangerá avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como arguição oral de conhecimentos específicos.
 - Os materiais científicos sobre conhecimentos específicos devem ser acessados nas *homepages* dos programas para seu *download*.

3ª ETAPA: TESTE DE PROFICIÊNCIA

As provas serão realizadas no mesmo dia da Prova de Conhecimentos Específicos. Seguem orientações gerais:

- a) O candidato deverá demonstrar proficiência em uma das línguas estrangeiras apresentadas neste Edital para o curso ao qual está se candidatado.
- b) O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.
- c) A proficiência em outra língua estrangeira poderá ser comprovada por meio dos certificados aceitos pelos Programas de Pós-Graduação, conforme consta no Regulamento dos Programas, disponível no *site* do Programa de seu interesse.
- d) O candidato ao curso de Doutorado, aprovado na Entrevista e reprovado no teste de proficiência de caráter classificatório, conforme previsto no Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e nos Regulamentos específicos dos Programas, deverá demonstrar a proficiência antes da data de depósito da qualificação. O aluno que não demonstrar a proficiência até a data de depósito da qualificação será julgado, perdendo o vínculo acadêmico com a UPM.